



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 410/2025

10 de novembro de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 24.04.2024 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV**, Processo nº 29/22315/2024 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 13.10.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 080017270100276253.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 14 de outubro de 2025.

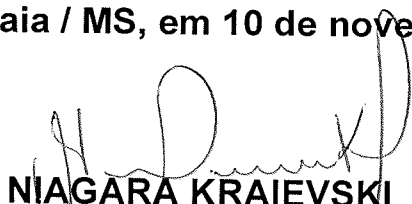
RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **RUTE DE SOUZA**, Matrícula nº **665/02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.429 dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses, 19 (dezenove) dias, a saber:

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	EMPREGADOR
18.03.1991 a 31.12.1991	289 Dias	AGEPREV
15.02.2001 a 31.12.2015	5.140 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.429 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de novembro de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2025**PORTARIA Nº 409/2025 de novembro de 2025**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 02.07.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** Protocolo nº 06021010100120259

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **JOAQUIM GAMA**, Matrícula nº **272/01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, um total de 5.170 dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses, 0 (zero) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
31.10.2001 a 31.12.2015	5.170 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.170 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de novembro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeita Municipal

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2025**PORTARIA Nº 410/2025****10 de novembro de 2025**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 24.04.2024 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV**, Processo nº 29/22315/2024 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 13.10.2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 080017270100276253.

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **RUTE DE SOUZA**, Matrícula nº **665/02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, um total de 5.429 dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses, 19 (dezenove) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
18.03.1991 a 31.12.1991	289 Dias	AGEPREV
15.02.2001 a 31.12.2015	5.140 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.429 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de novembro de 2025.